

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 042/2015/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO
N.º 042/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA TRANSVEPAR – TRANSPORTES
E VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ
sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício
Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato
representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro
Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de
outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA TRANSVEPAR-TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ
LTDA** , inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67 , com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº
2480, Loja 22, Bairro: São Lourenço, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Srº Antônio
Carlos Gomes , portador da CI RG nº 1682686-3 SSP/PR e do CPF nº 320.937.729-49, seu
representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, sendo prorrogável a Vigência e o Valor do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2015, conforme justificativa da seguinte Cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 26/11/2016 a 26/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:2007

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

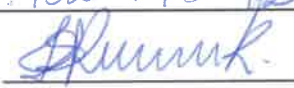
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 29 de setembro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho”:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ nº 76.669.670/0001-67	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Antônio Carlos Gomes RG nº 1682686-3 SSP/PR e CPF nº 76.669.670/0001-67 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fluzia da Silva Ribeiro</u> RGNº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-9.2</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>ALVARO M. DEMETRIO</u> RG Nº: <u>4161341-8 SSP/PR</u> CPF Nº: <u>584.413.528-68</u> ASSINATURA: 